



## LEI Nº 2.236/2001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo	
02 - 01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	
03.07.020.203 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 5.000,00
02 - 07 - Educação	
08.42.188.125 - Construção, reforma e adequação de prédios escolares	
4110.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
08.42.188.128 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 38.000,00
02 - 09 - Obras e Serviços Municipais	
10.58.323.228 - Coordenação e Manutenção dos serviços municipais	
3120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo	
02 - 07 - Educação	
08.42.188.217 - Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3132.00 - Outros serviços e encargos .....	R\$ 2.000,00
08.42.239.129 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4120.00 - Aquisição e Material Permanente .....	R\$ 23.000,00



Excesso de arrecadação ..... R\$ 28.000,00

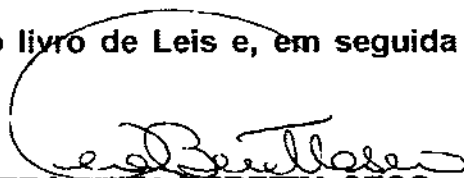
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 28 dias de novembro de 2.001.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no local de costume,

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO